



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que o presente subscrevem, observadas as normas regimentais, apresentam o incluso Projeto de Lei visando alterar o art. 6º da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

No mês de novembro de 2023 esta Câmara Municipal aprovou por unanimidade a criação da Comissão de Acessibilidade, Inclusão Social e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Essa comissão nasceu com o propósito de fomentar debates e colaborar na construção de um mundo mais inclusivo para as pessoas com deficiência, impulsionando a acessibilidade e a promoção de políticas públicas destinadas a garantir igualdade de oportunidades para os PCDs.

É inegável a importância desse tema, especialmente ao considerar que, conforme o Censo de 2010, estima-se que nossa cidade abrigue aproximadamente 104 mil pessoas com alguma forma de deficiência, correspondendo a 20% da população. Isso ressalta a necessidade da Comissão de Acessibilidade receber um cuidado especial por parte de seus membros, o que torna imprescindível a designação de um Assessor Político exclusivo para auxiliar em suas atividades.

Neste sentido, a alteração proposta pelo projeto em tela se faz necessária como complemento legal a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, já aprovada pelos Nobres Pares em 2023.

Diante das razões, torna-se evidente a imprescindibilidade de criar um cargo de Assessor Político dedicado exclusivamente para apoiar os trabalhos da Comissão de Acessibilidade, Inclusão Social e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Isso requer uma atualização do Quadro de Pessoal dos servidores da Casa, alinhada à previsão anteriormente aprovada por esta Casa e inserida na LDO.

Caxias do Sul, 2 de janeiro de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 03/01/2024 às 12:16

JOSE PASCUAL DAMBROS - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 03/01/2024 às 16:08

ADRIANO BRESSAN - Vereador - PRD

Documento assinado eletronicamente em 03/01/2024 às 11:34

ALBERTO MENEGUZZI - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 04/01/2024 às 11:59

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 05/01/2024 às 14:28

CLOVIS DE OLIVEIRA - Vereador - PRD

Documento assinado eletronicamente em 04/01/2024 às 15:07

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES - Vereador - REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente em 04/01/2024 às 12:05

ESTELA BALARDIN DA SILVA - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 03/01/2024 às 15:14

FELIPE JOAO GREMELMAIER - Vereador - MDB

Documento assinado eletronicamente em 03/01/2024 às 11:14

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 04/01/2024 às 15:22

JULIANO VALIM SOARES - Vereador - PSD

Documento assinado eletronicamente em 04/01/2024 às 14:51

LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT

Documento assinado eletronicamente em 04/01/2024 às 14:10

LUCAS THIMMIG DIEI - Vereador - PDT

Documento assinado eletronicamente em 04/01/2024 às 16:12

OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 05/01/2024 às 09:18

RAFAEL MALCORRA BUENO - Vereador - PDT

Documento assinado eletronicamente em 03/01/2024 às 14:16

RENATO OLIVEIRA - Vereador - PCdoB

Documento assinado eletronicamente em 03/01/2024 às 16:01

ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 04/01/2024 às 09:32

SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

Documento assinado eletronicamente em 04/01/2024 às 15:18

TATIANE FRIZZO - Vereadora - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 04/01/2024 às 14:55

VELOCINO JOÃO UEZ - Vereador - PRD

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link

<https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2215.2024> ou acessando

<https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

código de documento A1158.2215.2024.

Protocolado em 05/01/2024 14:29

Disponibilizado em 05/Janeiro/2024

Comissões: CCJL, CDEFCOT - 05/01/2024



PROJETO DE LEI nº 2/2024

LEI Nº, DE, DE DE

Altera o art. 6º da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Cria 1 (um) cargo de Assessor Político no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Caxias do Sul, de que trata o art. 6º da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	PADRÃO
57	Assessor Político	Cargo em Comissão	CC - 06
15	Auxiliar de Bancada	Cargo em Comissão	CC - 07
15	Assessor de Bancada	Cargo em Comissão	CC - 08
1	Diretor Geral	Cargo em Comissão	CC - 09
1	Chefe de Assessoria de Comunicação Social	Cargo em Comissão	CC - 08
2	Assessor Técnico	Cargo em Comissão	CC - 08
1	Assessor Jurídico	Cargo em Comissão	CC - 08
1	Assessor de Imprensa	Cargo em Comissão	CC - 07
1	Assessor de Relações Públicas	Cargo em Comissão	CC - 07

(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL